



# Prefeitura do Município de Embaúba

LEI N.º 510 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA/SP”.**

**EDGARD ALEXANDRE – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.183.170/0001-59, entidade sem fins lucrativos, sediada a Rua São Jorge, nº 53, Centro, no Município de Embaúba/SP.

**Art. 2º** A ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA/SP, deverá comprovar anualmente a regularidade da situação de sua documentação, tais como:-

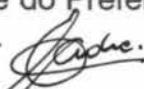
- a) Demonstração de Reuniões periódicas exigidas Estatutariamente;
- b) Demonstração de regularidade Fiscal através da apresentação de Declaração de Renda;
- b) Cumprimento de demais formalidades legais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 189 de 07 de fevereiro de 1995.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de dezembro de 2001.

  
**EDGARD ALEXANDRE**  
PREFEITO

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de dezembro de 2001.

  
**GILBERTO APARECIDO ORTEGA**  
SECRETÁRIO

